

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **11 dias do mês de junho de 2025**, às **14 horas**, na **Sala do Tribunal do Júri da Comarca de São José dos Campos**, desta cidade e comarca, sob a coordenação do MM. Juiz de Direito, **Dr. Daniel Toscano**, comigo Chefe de Seção Judiciário, foi aberta a reunião híbrida da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do processo nº **0012441-96.2021.8.26.0577**, que tramita perante a **5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos – SP**, em que são partes **BBF Administração e Participação LTDA X José Nivaldo de Melo**.

Presentes: Dr. Daniel Toscano, Juiz de Direito Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias – TJSP; Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani, Juíza da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São José dos Campos – SP; Dra. Carla Pimenta Gomes Ramalho, Ministério Público do Estado de São Paulo; Sr. Robison Moreira França, preposto da BBF Administração e Participação LTDA; Dr. Ricardo Alves Bento, advogado da BBF Administração e Participação LTDA; Dr. Leonardo Cedaro, advogado da BBF Administração e Participação LTDA; Dr. José Luiz de Almeida Simão, Defensoria Pública do Estado de São Paulo; Dr. Fabricio Pereira Quintanilha da Silva, Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dr. João Paulo Canelas, Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de São José dos Campos; Dra. Gabriela Guerreiro, Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de São José dos Campos; Sr. Fábio Rayel Pasquini, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São José dos Campos; Sr. Raphael Felipe Batista, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São José dos Campos; Sr. Sérgio Tarzia, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São José dos Campos; Sr. Emílio Carlos Rachid Gagliard, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São José dos Campos; Sra. Amanda Oliveira do Nascimento, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de São José dos Campos; Sr. Leandro Raymundo, Secretaria de Apoio Social ao Cidadão do Município de São José dos Campos; Sra. Maria Quitéria de Freitas, Secretaria de Apoio Social ao Cidadão do Município de São José dos Campos; Sra. Andrea Veiga Rosa, Secretaria de Apoio Social ao Cidadão do Município de São José dos Campos; Capitão PM Barra Dias, representante do Comando da 2ª Companhia do 46º BPM/I da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Major PM Naresi, Coordenador Operacional do 46º BPM/I; Dra. Sarah Martins Pereira, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, CDHU; Dr. Guilherme Gomes Batista, Representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB; Dra. Claudia Vanessa de Oliveira Santos Lopes, Associação dos Moradores; Dra. Patrícia Reis, Associação dos Moradores; Dra. Marina Agapito Soares, Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Júnior, Delegacia Geral de Polícia; Dra. Carolina Jia Jia Liang, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Conclusões da Comissão, representativas das seguintes propostas: a) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, por intermédio do MM. Juiz de Direito Dr. Daniel Toscano, foi apresentada proposta consensual, aceita pelas partes, para condução dos estudos necessários à solução do conflito; b) Pela Associação dos ocupantes, por intermédio de sua representante, foi assumido o compromisso de apresentar, até 16 de junho de 2025, relação completa de todos os ocupantes da área, com identificação individual e documentação

correspondente; c) Pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, foi assumido o compromisso de realizar, no prazo de 90 dias corridos contados de 16 de junho de 2025, estudo sobre a viabilidade de permanência dos ocupantes no local, incluindo avaliação de alternativas jurídicas como regularização fundiária, aquisição coletiva da área ou outras formas legalmente admitidas; d) Pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, foi assumido o compromisso de realizar, no mesmo prazo, estudo socioeconômico da comunidade, disponibilizando quatro assistentes sociais para os trabalhos, cabendo à Defensoria Pública fornecer um assistente social e um estagiário; e) Pela parte autora, BBF Administração e Participação LTDA, foi assumido o compromisso de informar até 16 de junho de 2025 se custeará mais três assistentes sociais para auxílio dos trabalhos, ficando consignado que eventual impossibilidade poderá justificar a prorrogação dos prazos; f) Pela parte autora, foi assumido o compromisso de custear o transporte dos ocupantes e de seus bens para outro local, caso os estudos concluam pela inviabilidade de permanência da comunidade na área por qualquer meio jurídico possível; g) Foi deliberado que os resultados dos estudos serão juntados aos autos judiciais; h) Pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foi designada nova reunião para o dia 02 de outubro de 2025, às 14 horas, oportunidade em que as partes, a Defensoria Pública e o Ministério Público poderão se manifestar sobre os estudos produzidos e discutir alternativas concretas para solução pacífica do conflito; i) Pela magistrada condutora do feito, Dra. Patrícia Helena Feitosa Milani, foi homologado o acordo celebrado entre os presentes. **As propostas acima serão encaminhadas à MM. Juíza de Direito condutora do processo.**